

TERMO ADITIVO Nº 001/2023, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022, CARONA Nº 002/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.248.954/0001-89, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, nesta Cidade, representado por sua Gestora Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrito no RG nº 5.463.679 SDS/PE, CPF nº 040.847.614-19, residente e domiciliado na Rua Célia Maria da Silva, s/n, Estrela do Mar, Tamandaré-PE, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado, a empresa **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.151.308/0001-80, com sede na Av. São José, nº 76, Loja 08, 1º andar, centro, Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, representada legalmente pelo Sr. Geovane da Silva, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.995.337 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.549.634-64, residente e domiciliado na 1ª Travessa Leão do Norte, nº 84, Riachão, Caruaru - PE, CEP: 55.020-201, designada simplesmente de **CONTRATADA**. Firmam o presente Termo Aditivo vinculado ao Certame identificado acima, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, item 9 do Termo de Referência, Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta do Contrato Principal, os Princípios da Administração Pública e conforme as Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de **serviço continuado de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria, capacitação, gestão e monitoramento da educação com software**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré, conforme solicitação e justificativa da Secretaria solicitante, precedido a este termo, o qual passará a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

O valor estimado do contrato é de R\$ R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) mensal, perfazendo um total de R\$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais) anual, conforme Proposta de Preço da empresa Contratada.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo, será de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia a partir do término da vigência do Contrato Principal, sendo em 17/02/2023 a 17/02/2024.

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA V - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em (02) duas vias de igual teor de forma, na presença de duas testemunhas.

Tamandaré/PE, 15 de fevereiro de 2023.



Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação
Portaria nº 262/2021

Silmara Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE



G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS LTDA - ME

CNPJ: 13.151.308/0001-80

Geovane da Silva
Sócio-administrador
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: 880.277.402/2

NOME: _____

CPF: 126.806.364/44